

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### COM BASE NO ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021

#### 1. PRÊAMBULO

11. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

##### I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023

##### II - Processo Administrativo nº 51/2024

#### 2. OBJETO

##### 2.1. Objeto:

Constitui objeto deste certame a Inscrição para o Vice -Prefeito Municipal Sr. Henrique Favaretto para participação do Summit Cidades 2024, a ser realizado nos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo

Conforme discriminado abaixo:

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação Summit Cidades 2024	772,80	772,80

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) (art. 18, I e II)

#### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor do objeto: o valor global será de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

3.2. As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Número	Organograma
2	02.001 - Gabinete do Prefeito e Vice
Função	Subfunção
04 - Administração	122 - Administração Geral
Programa	Ação
0102 - GOVERNANÇA	2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, 1
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
02.001.04.122.0102.2002.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

#### 4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE, a taxa de inscrição é definido pela instituição.

#### 5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

##### 5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

#### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensável de licitação, conforme art. 75, inciso XV.

**para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;**

**6.2.** O município de Coronel Freitas é associado ao Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA e ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, que em conjunto com a Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicas – FEPESE estão promovendo o SUMMIT CIDADES 2024

**6.3.** Contratada: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SOCIOECONÔMICAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – CSE – UFSC, Trindade – Caixa Postal 5067 Florianópolis – SC – Brasil**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.566.299/0001-73.

**6.4.** Valor do objeto é de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

## **7. CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**7.1.** A contratação será formalizada via nota de empenho.

### **7.2. GESTÃO DO CONTRATO:**

**I - Responsável:** O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

### **7.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**I - Responsável:** a servidora a senhora Marcia Ferreira.

**II -** Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

**III -** Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8.2.** As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 22 de abril de 2024

**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 33/2024 – SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Inscrição para o Vice -Prefeito Municipal Senhor Henrique Favaretto para participação do SUMMIT CIDADES 2024, a ser realizado nos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, promovido pelo Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE, conforme materiais publicitários e inscrição em anexo.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

**Área: Gabinete do Prefeito**

**Requisitante Responsável: Henrique Favaretto.**

#### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pelo Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE não há outra solução que o mercado apresente para as mesmas características.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A empresa deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Coronel Freitas ainda não possui Plano Anual de Contratações.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO
1	Taxa	1	Inscrição participação Summit Cidades 2024

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Confederação de Municípios a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação Summit Cidades 2024	772,80	772,80

O valor estimado da contratação é de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, com os seguintes conteúdos:

- Mobilidade e Planejamento Urbano;
- Atração de Investimentos;
- Saúde;
- Educação;
- Segurança;

- Governança e gestão pública;
- Transparência;
- Acessibilidade e inclusão social;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Turismo;
- Transformação digital;
- Desenvolvimento Econômico;
- Agronegócio;
- Comunicação e
- Licitações Públicas.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não se aplica

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Não há

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**



Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela Inscrição para o Vice -Prefeito Municipal Senhor Henrique Favaretto para participação do SUMMIT CIDADES 2024, a ser realizado nos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, promovido pelo Consórcio de Inovação da Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE, conforme materiais publicitários em anexo.

**Sidiane Panisson**

**Diretora de Compras**



## ANEXO II

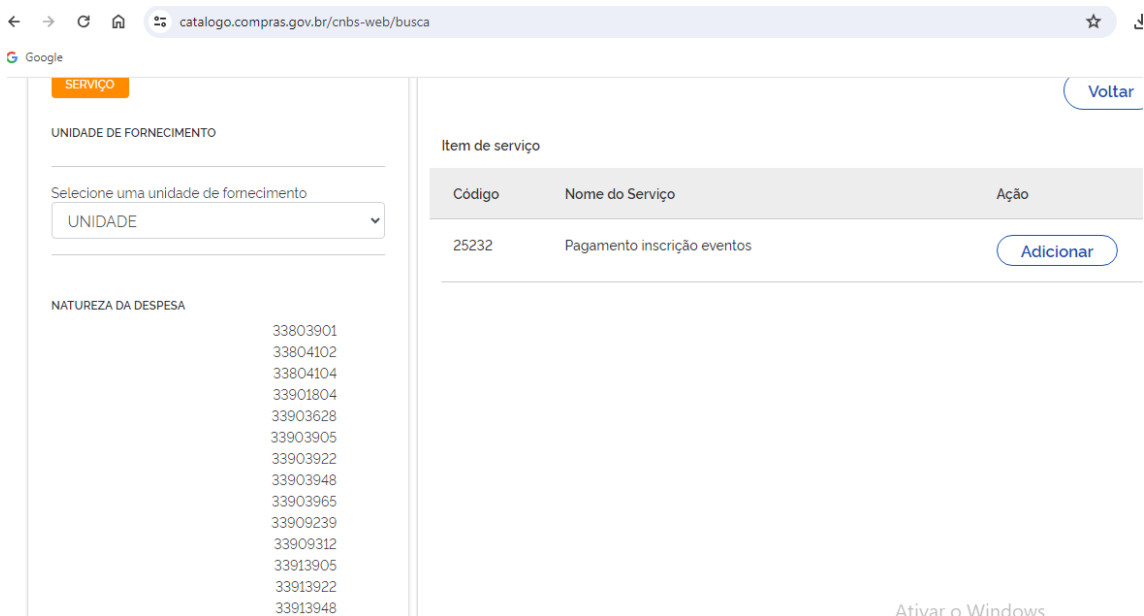
### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2024 SMAF

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a INSCRIÇÃO PARA O VICE - PREFEITO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE FAVARETTO PARA PARTICIPAÇÃO DO SUMMIT CIDADES 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 A 26 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA E FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - FEPESE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



The screenshot shows a web browser window with the URL 'catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca'. The page is titled 'SERVIÇO' and has a 'Voltar' button in the top right. On the left, there is a section for 'UNIDADE DE FORNECIMENTO' with a dropdown menu currently showing 'UNIDADE'. Below this is a list of 'NATUREZA DA DESPESA' codes: 33803901, 33804102, 33804104, 33901804, 33903628, 33903905, 33903922, 33903948, 33903965, 33909239, 33909312, 33913905, 33913922, and 33913948. On the right, under 'Item de serviço', there is a table with columns 'Código', 'Nome do Serviço', and 'Ação'. The table contains one row: '25232', 'Pagamento inscrição eventos', and 'Adicionar'.

Código	Nome do Serviço	Ação
25232	Pagamento inscrição eventos	Adicionar

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 33/2024 – SMAF.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC, com os seguintes conteúdos:

- Mobilidade e Planejamento Urbano;
- Atração de Investimentos;
- Saúde;
- Educação;
- Segurança;
- Governança e gestão pública;
- Transparência;
- Acessibilidade e inclusão social;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Turismo;
- Transformação digital;
- Desenvolvimento Econômico;
- Agronegócio;
- Comunicação e
- Licitações Públicas.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecedor deverá comprovar que a atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto deste Termo de Referência, atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente,

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

A administração municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, a servidora a senhora Marcia Ferreira, como gestora de contratos a servidora Simone Zanella Strada.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

Forma de Adjudicação: A adjudicação será realizada de uma única vez.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Por se tratar de evento único e exclusivo, planejado e organizado pela Confederação de Municípios a taxa de inscrição é definido pela instituição, anexo comprovante de inscrição.

ITEM	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unit	TOTAL
1	Taxa	1	Inscrição participação Summit Cidades 2024	772,80	772,80

O valor estimado da contratação é de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número	Organograma
2	02.001 - Gabinete do Prefeito e Vice
Função	Subfunção
04 - Administração	122 - Administração Geral
Programa	Ação
0102 - GOVERNANÇA	2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, 1
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
02.001.04.122.0102.2002.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

## 12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os materiais serão solicitados através de Autorização de Fornecimento.

O evento acontecerá dos dias 24 a 26 de junho de 2024, na cidade de Florianópolis/SC

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;

2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.
7. Data do recebimento.

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Não há especificações para o caso.

Coronei Freitas, 19 de abril de 2024.

**Sidiane Panisson**  
**Diretora de Compras**

Assinado eletronicamente por:

\* DELIR CASSARO (\*\*\*.623.379-\*\*) )

em 15/05/2024 13:46:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1ebcfeea-6661-4ee0-83a6-5b229ed70c66>

